

(MINUTA)

GARANTIA ESCRITA/FEADER 2014-2020

...(1)... adiante designado abreviadamente por ...(2)..., neste ato representado por ...(3)..., na qualidade de ...(4)..., pelo presente instrumento presta ao **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.**, Instituto Público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, nos termos do Decreto-Lei nº 195/2012, de 23 de agosto, pessoa coletiva n.º nº 508 136 644, sito na Rua Castilho, nº 45-51, 1269-164 LISBOA adiante designado IFAP, I.P., uma Garantia Escrita nos seguintes termos:

1. ...O/A... ...(2)... apresentou uma candidatura a ...(5)... ...(6)... / ...(7)..., cujo Regulamento foi aprovado pela Portaria nº ...(8)..., de ...(9)..., tendo sido atribuído à Operação o número ...(10)..., a qual se encontra aprovada e contratada.
2. ...O/A... ...(2)... apresentou ao IFAP, I.P. nos termos ...(11)..., um pedido de adiantamento no valor de ...(12)..., correspondente a ...(13)...% do valor do apoio público aprovado.
3. Pela presente Garantia o/a ...(2)... compromete-se irrevogavelmente a pagar, no prazo de 30 dias após a primeira interpelação que para o efeito lhe for dirigida pelo IFAP, I.P. o valor correspondente a ...(14)..., do valor do adiantamento, caso não se prove o direito ao montante adiantado.
4. Este instrumento de Garantia Escrita está conforme com as disposições legais e estatutárias aplicáveis, designadamente quanto à verificação das competências do órgão emissor, ...(15)...tendo sido constituída uma provisão contabilística no montante referido em 3.
5. A presente garantia é prestada até **30/06/2024**, podendo o IFAP, I.P. executá-la até 90 dias após a data do seu termo.

_____, ____ de _____ de _____

(Localidade, data, assinatura reconhecida na qualidade ou com aposição de selo branco)

(¹) Identificação completa da Entidade/Organismo Público, com menção expressa ao seu enquadramento na Administração Pública (Central, Local, Regional; Direta ou indireta; Sector Empresarial do Estado) e diploma orgânico;

(2) Abreviatura da Entidade/ Organismo Público;

(3) Nome do representante legal/dirigente;

(4) Qualidade em que representa a Entidade (Presidente, Diretor Geral, etc.), com expressa menção do ato de nomeação;

(5) Descrição completa da Medida até à Componente, se for o caso, ou regime aplicável;

(6) Uma das situações: do Continente / dos Açores, / da Madeira;

(7) Abreviatura do Programa

(8) Número do diploma que aprovou o Regulamento da Medida/Ação/Componente;

(9) Data do diploma referido em (8);

(10) Número da operação constante do Contrato de Financiamento celebrado com o IFAP;

(11) Identificar o nº e o artigo do diploma: Ex.: do número 4 do Art.º 18º da Portaria n.º 82/2008;

(12) Identificar o valor do adiantamento expresso em euros;

(13) Identificar a taxa do adiantamento/valor do investimento, dentro dos limites constantes do diploma referido em (11);

(14) Selecionar de acordo com o regime aplicável (100%, 110% ou 120%);

(15) Eliminar o resto da frase se a Entidade/Organismo Público não puder, nos termos legais que lhe forem aplicáveis, constituir uma provisão contabilística;